

3.4 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de junho de 2013, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

3.6 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.7 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

3.8 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.9 A homologação da inscrição poderá ser consultada a partir do dia 17 de junho de 2013 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A Nota Final de cada candidato será a nota obtida no Enem 2012.

4.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

4.3 O candidato não classificado no curso de 1ª opção será chamado para ocupar vaga no curso de 2ª opção, desde que o número de aprovados nesse curso seja menor que o número de vagas ofertadas.

4.3.1 A seleção para 2ª opção será feita de modo análogo ao processo de seleção para 1ª opção.

4.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

4.4.1 maior nota em Redação;

4.4.2 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4.4.3 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e

4.4.4 idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

4.5 A relação de classificados no PSE 2013-10 será divulgada na Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse mes-

mo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

5 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao Vínculo Institucional.

5.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): <http://www.ciac.ufpa.br>.

5.3 Na Habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor (para maiores de 16 anos);

IV - Certificado de Reservista (para homens maiores de 18 anos);

V - Comprovante de Residência;

VI - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico;

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico; e

VIII - Cadastro Acadêmico (disponível no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>).

5.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à Habilitação no prazo estabelecido.

5.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final, até duas chamadas.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após:

6.1.1 publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

6.1.2 homologação das inscrições; e

6.1.3 divulgação do resultado final do processo seletivo no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", Bairro Guamá,

CEP: 66075-110, Belém/PA, ou nas secretarias dos campi localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 Serão aceitos recursos via FAX (91 3201-7382), observado o prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

6.5 Os recursos serão apreciados pela Coperps e as decisões serão emitidas em até cinco dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.7 A Coperps constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2013-10 contidas neste Edital.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

7.3 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.4 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

7.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coperps.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 71, DE 20 DE MAIO DE 2013

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, torna público o resultado final do concurso público de provas e títulos para o Cargo do Professor de 3º Grau, do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, aberto pelo Edital nº 65, publicado no DOU nº 175 de 10/09/2012, págs.62 a 65, seção 3, conforme discriminado no quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CATEGORIA	Nº DE VAGA	REGIME	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Departamento de Comunicação e Turismo	Fotografia Digital	Assistente	01	T-20	1º lugar - Isabella Chianca Bessa do Valle	Aprovada e classificada	89,0
					2º lugar - Agda Patrícia Pontes de Aquino	Aprovada	86,90
					3º lugar - Camila Leite de Araújo	Aprovada	71,7

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 72, DE 20 DE MAIO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, com as alterações posteriores, da Lei 12.772/2012, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e da resolução 50/2007 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, e os requisitos mínimos para a contratação bem como os conteúdos programáticos se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.4 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

2.1.1 O Departamento Acadêmico disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) Processo(s) Seletivo(s) sob sua responsabilidade.

2.2 As Inscrições estarão abertas durante o período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital, no seguinte horário: das 08h00min às 12h00min.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 2.2, deste Edital.

2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2013_sub-3.

2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_sim



ples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150659254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato, a taxa de inscrição para T-40 será de R\$ 40,00 (quarenta reais e para T-20 será de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

2.6 As inscrições homologadas serão publicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.

2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo e deverá apresentar declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.9 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.

3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção indicado no Anexo I, deste edital.

3.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

4.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Conjunto Humanístico - Bloco IV - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900. Fone: 83 3216-7330/3216-7463)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (Fone: (83) 3216-7402)	Língua Espanhola	01	T-40	Auxiliar	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Graduação em Letras com Especialização em Língua Espanhola
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Economia (Fone: (83) 3216-7176)	Teoria Econômica	01	T-40	Auxiliar	Graduação em Economia
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7238)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Ciências Farmacêuticas (Fone: (83) 3216-7347)	Citologia Clínica; Hematologia Clínica II; Estágio Vivência VIII: Análises Clínicas e Toxicológicas; Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	01	T-40	Assistente A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas; Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas
CAMPUS IV- RIO TINTO-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE (Campus Universitário IV - Rua da Mangueira, s/n - CEP 58.297-000 - Rio Tinto/PB. Fone: +55 (83) 3291-1805)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Letras (Fone: (83) 3291-1805)	Língua Espanhola	01	T-40	Auxiliar	Graduação em Letras com habilitação em língua espanhola ou Graduação em Letras ou áreas afins com Especialização Espanhola.
	Língua Inglesa	01	T-40	Auxiliar	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CLASSE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	
		20 HORAS	40 HORAS
A	Adjunto A, se Doutor Assistente A, se Mestre Auxiliar, se Graduado ou Especialista	1.914,58	2.714,89
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
Especialização		Mestrado	
T-20	T-40	T-20	T-40
152,35	253,13	428,07	835,05

EDITAL Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2013 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, torna público o resultado final do concurso público de provas e títulos para o Cargo do Professor de 3º Grau, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, aberto pelo Edital nº 73 de 24/09/2012, publicado no DOU nº 186 de 25/09/2012, págs.80 a 82, seção 3, Edital complementar 19/2013 e alteração edital 42/2013, conforme discriminado no quadro abaixo:

Departamento	Área de Conhecimento	Categoria	Nº de Vaga	Regime	Nome do Candidato	Situação	MÉDIA
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas	Tradução/Língua Espanhola	Assistente	01	Dedicação Exclusiva	1º lugar - Christiane Maria de Sena Diniz	Aprovada e Classificada	7,9
					2º lugar - Rafaela Carla Santos de Souza	Aprovada	8,2
	Letras/Língua Inglesa	Assistente	01	Dedicação Exclusiva	1º lugar - Jailine Mayara Sousa de Farias	Aprovada e Classificada	8,4
					3º lugar - Barthyra Cabral Vieira de Andrade Claudino	Aprovada	8,0

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ